

## RESOLUÇÃO CMI Nº. 02/2022

AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES NA ÁREA DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal do Idoso de Mafra – CMI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4385, de 22 de fevereiro de 2019; pela Lei nº 4.461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso e

-Considerando a competência do Conselho Municipal do Idoso de Mafra de aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso:

RESOLVE:

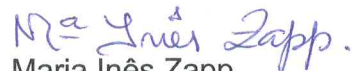
Art. 1º Autorizar a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa para o PROJETO EMPREENDEDORISMO 60+, no valor de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), proposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Art. 2º A Captação de Recursos deve ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

Art. 3º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal do Idoso de Mafra, caso não tenha captado valor suficiente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra, 11 de agosto de 2022.



Maria Inês Zapp  
Presidente do CMI de Mafra